

N.º 7 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 5 de Abril de 2004.

No dia cinco de Abril de dois mil e quatro, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dr. Nuno Alves Pereira, Sr. Abel Rodrigues Afonso e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de Administração e Finanças. _____

Pelo Vice-Presidente, quando eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada e expedida no dia um de Abril do ano em curso, a qual vai ficar arquivada no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, informou os presentes de que o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, não poderia estar presente na reunião, em virtude de, no momento em que a mesma decorre, estar, no exercício das suas funções de eleito local, a participar numa reunião com Senhor Ministro da Economia, em Vila Real, razão pela qual solicitava a justificação da respectiva falta. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. ____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA. _____

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, com fundamento em razões de cariz profissional, imprevistas, urgentes e inadiáveis. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. ____

I

ACTAS

Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia quinze de Março de dois mil e quatro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

II INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA

1 - CAMPEONATO NACIONAL DE ORENTAÇÃO EM BTT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO 2003/04.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um ofício/proposta apresentado pela associação denominada Montes e Vales – Associação Transmontana para o Turismo e Desporto de Ar Livre, pessoa colectiva com o N.I.P.C. n.º 504 444 522, com sede na rua do Cascalho n.º 25, 5400-189 Chaves, documento composto por duas páginas, - *cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 1 -*, sobre o qual foi exarada, pelo Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, sem data, despacho com o seguinte teor: “ À C.M.” .

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de realização do Campeonato Nacional Absoluto de Orientação em BTT, em Montalegre, nos dias 8 e 9 de Maio de 2004, bem como, apoiar financeiramente esse evento desportivo, conforme orçamento junto à proposta apresentada pela associação Montes e Vales – Associação Transmontana para o Turismo e Desporto de Ar Livre, pessoa colectiva com o N.I.P.C. n.º 504 444 522, com sede na rua do Cascalho n.º 25, 5400-189 Chaves, no montante de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. ____
À DSC para operacionalizar a presente deliberação, designadamente informando a entidade beneficiária do apoio ora aprovado. _____

III PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO, DESTINADO AO ARRANJO DA ENVOLVENTE DA IGREJA DE VIADE / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADA DE 21 DE MARÇO DE 2004.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: ____

“Apoio Património Religioso. _____

Junta de Freguesia de Viade 2.500 euros (arranjo envolvente igreja de Viade). _____

Para comparticipar as obras do arranjo da envolvente da igreja de Viade, transfira-se para a Junta de Freguesia de Viade a importância de 2.500 euros. _____

Montalegre, 21 de Março de 2004. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues “. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, e no interesse público municipal que constituiu seu fundamento e escopo, atribuir à freguesia de Viade, deste concelho, apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e

quinzentos euros), destinado a apoiar financeiramente a execução de obras de arranjo da envolvente da respectiva Igreja. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

2 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A FREGUESIA DE REIGOSO, DESTINADA A APOIO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADA DE 21 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

" Apoio caminhos agrícolas das freguesias. _____

Caminhos agrícolas de Reigoso - 7.500 euros. _____

Para apoio a obras de caminhos agrícolas na freguesia de Reigoso, transfira-se para a Junta de Freguesia de Reigoso, a importância de 7.500 euros. _____

Montalegre, 21 de Março de 2004. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, e no interesse público municipal que constitui seu fundamento e escopo, transferir para a freguesia Reigoso, deste concelho, a importância de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinada a apoiar as obras de construção de caminhos agrícolas na respectiva freguesia. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - PLANEAMENTO

2 - OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO

3 - OBRAS PARTICULARES

3.1 - CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO A PEDIDO DA FIRMA BENTO BETÃO - FABRICO DE BETÃO PRONTO, LDA. / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 12 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a informação técnica prestada pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 12 de Março do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

" Informação. _____

Assunto: Certidão de localização – Central de Betão. _____

No seguimento do nosso ofício n.º 115 de 04/01/13 recebemos da Direcção Regional do Norte do Ministério de Economia um pedido de parecer sobre o Estabelecimento Industrial de Betão Pronto a instalar no loteamento industrial de Salto. _____

A CM em reunião de 03/6/2 deliberou reservar os lotes 6, 7 e 8 do loteamento industrial de Salto para este efeito, pelo que julgo ser de emitir parecer favorável de localização relativo à instalação referida. _____

Montalegre 12 de Março de 2004. _____

O Técnico, Eng. Jaime Lage Valdegas". _____

A informação técnica que se acabou de transcrever, bem como cópia do ofício remetido pela Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia e cópia do pedido do requerente, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2004:

"À reunião da Câmara Municipal para deliberação. " _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, emitir parecer favorável à localização do estabelecimento industrial de Betão Pronto, identificado supra, nos lotes 6,7 e 8 do loteamento industrial de Salto, concelho de Montalegre, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 4, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, ficando, no entanto, ressalvado, que o sucesso do licenciamento urbanístico das obras de edificação correspondentes está dependente, designadamente, da verificação, a título de condição prévia e necessária, de alteração ao respectivo loteamento que tenha por efeito a anexação, num lote único, dos aludidos lotes n.º 6, 7 e 8. _____

Notifique-se a Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia do teor integral da presente deliberação, bem como a firma interessada. _____

À Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

3.2 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA RELATIVA AO PARQUE DE MERENDAS A PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, deste concelho, registado na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos sob o n.º 217, livro n.º 7, com data de 16 de Fevereiro do ano em curso, - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 5, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos -. _____

DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE REQUERIMENTO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. ORLANDO ALVES, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2003: "Julgo deferir o reconhecimento público da obra." _____

DESPACHO EXARADO SOBRE O MESMO REQUERIMENTO PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2004: "À reunião de câmara para deliberar." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos de apresentação de candidatura ao Programa Agro – Desenvolvimento Sustentável das Florestas – Apoio à Silvicultura e Restabelecimento do Potencial Silvícola – Medida 3, materializada em candidatura de florestação de baldios, reconhecer o interesse público municipal da obra, traduzida na construção de um parque de merendas junto à piscina, a executar pela Junta de Freguesia de Santo André, deste concelho, no terreno identificado na carta militar constante do processo administrativo referente a este assunto, existente nos serviços administrativos de apoio da DUSU. _____

À Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para proceder à emissão da competente certidão. _____

3.3 - REAPRECIÇÃO DO PROCESSO N.º 97/93, EM QUE É REQUERENTE O SR. MANUEL MACHADO / INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 9 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado pelo Sr. Manuel Machado, com o N.I.F. 101 034 547, residente na localidade de Covelo do Gerês, freguesia de Cabril, deste concelho, registado na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos sob o n.º 159, livro n.º 7, com data de 3 de Fevereiro do ano em curso, - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 6, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos* - . _____

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2004: " O requerimento inicial foi objecto de despacho de indeferimento. Não há qualquer alteração dos fundamentos desse indeferimento por via do recurso ora apresentado. À Câmara Municipal para conhecimento do recurso." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a decisão praticada pelo identificado vereador, bem como com os fundamentos em que a mesma se estribou. _____

Notifique-se o requerente do teor integral da presente deliberação, bem como da informação técnica que lhe serviu de suporte. _____

3.4 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 30 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem de despachos. _____

4 - SERVIÇOS URBANOS

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – URBANIZAÇÃO

-
- 2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE**
 - 3 - HIGIENE PÚBLICA**
 - 4 - CEMITÉRIOS**
 - 5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**
 - 6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
 - 7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
 - 8 - SEGURANÇA PÚBLICA**
 - 9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
 - 10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

VI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

- 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
- 2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 64, DATADO DE 31 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 64, respeitante ao dia trinta e um de Março de dois e quatro, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 846.722,70 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos), - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 8* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA. _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido entre o dia onze de Março e o dia um de Abril, ambos do ano em curso, na importância global líquida de € 823.883,39 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos), - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9, no maço de documentos relativo à presente acta* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO DA DESPESA, PPI E PAM PARA O ANO DE 2004 -. _____

Foram presentes, para deliberação do órgão executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico de 2004, consubstanciada na primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, PPI, na primeira alteração ao Plano de Actividades Municipais, PAM, e na primeira alteração ao orçamento da despesa, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os*

devidos efeitos e dos quais se arquiva, cópia, no maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma, respectivamente, de doc.s n.ºs 10, 11 e 12.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara tomou a palavra para referir que se trata de pequenas alterações para adequar o plano à realidade e para cumprir imperativos legais e dar seguimento aos compromissos assumidos, tendo por pressuposto que o Plano é um instrumento de apoio à gestão e que pode e deve ser alterado quando a boa gestão o reclamar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a primeira alteração aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e quatro, consubstanciada na primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Actividades Municipais mais relevantes e ao Orçamento da Despesa.

Os Senhores Vereadores eleitos pelas lista do Partido Social Democrata, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e a Sr. Abel Afonso Rodrigues abstiveram-se, com o fundamento de que os documentos apresentados consubstanciam meros actos de gestão.

2.4 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO, PARA O ANO DE 2004, DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA B), DO ARTIGO 106 DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO / PROPOSTA DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DR. NUNO VAZ RIBEIRO, DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2004.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta mencionada em epígrafe, cujo respectivo conteúdo se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

Assunto: Proposta de fixação, para o ano de 2004, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

I – DO ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO

* Considerando que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea c) do artigo 16.º e da alínea c), do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 41/98, de 6 de Agosto, Lei das Finanças Locais, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de taxas devidas pela *“ocupação ou utilização de solo, subsolo e espaço área do domínio público municipal”*.

* Considerando que os municípios portugueses, individualmente ou no âmbito da respectiva associação de municípios, de âmbito nacional, – Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) –, têm pugnado pela efectiva concretização/materialização do princípio da autonomia financeira do poder local, condensado, maxime, na Lei das Finanças Locais, mas, no que concerne à possibilidade de lançarem, liquidarem e arrecadarem receitas resultantes de taxas relativas à passagem pelo domínio público municipal de redes e outros meios, tem sido coarctada e limitada através de diplomas legislativos vários, veja-se, a título de exemplo, o Decreto-Lei n.º 31/2003, de 17 de Fevereiro – Lei de bases da concessão do serviço público de telecomunicações –;

* Considerando que essas iniciativas, quer pela via da pugnação da inconstitucionalidade material das normas que concederam a diversas empresas públicas, veja-se o caso da PT e da EDP, isenção de licença e/ou do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público municipal, seja o solo, o subsolo ou o respectivo espaço aéreo, quer pela via da institucional

da concertação e negociação com o governo, parecem ter começado a dar frutos, v.g. a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro; _____

* Considerando que a Lei n.º 5/2004, já referida, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas equipamentos e demais serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem um taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes da alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 106.º, do referido diploma legal; _____

* Considerando que, neste contexto, torna-se necessário, este ano de forma excepcional, por força do disposto no n.º 2 do artigo 123.º, do aludido diploma legal, até ao próximo dia 10 de Maio, fixar a TMDP para a área do concelho de Montalegre, até ao máximo de 0,25% de cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público; _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, com fundamento no supra exposto, tomo a liberdade de sugerir ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, a adopção dos seguintes procedimentos: _____

a) - Que, com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 123.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, dê início ao procedimento tendente à obtenção de decisão administrativa, pelos órgãos do município competentes, consubstanciada na aprovação e fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude no n.º 2 do artigo 106.º do mesmo diploma legal, até ao máximo de 0,25% de cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, para o ano de 2004; _____

b) - Que, com esse desiderato, proceda ao agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária do executivo municipal, com vista à obtenção de decisão administrativa conforme referido na alínea anterior; _____

c) - Que a decisão que venha a ser tomada pelo órgão executivo municipal, seja remetida ao o Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que seja agendado para a sessão de Abril desse órgão, e se possa obter, em tempo útil, a sua necessária aprovação; _____

d) - Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à Autoridade Reguladora Nacional (ARN). _____

Paços do Município de Montalegre, aos 18 de Março de 2004. _____

À Consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Director do Departamento e Administração e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro. _____

Anexo: Ofício da ANMP, com a referência, Circ. 41/2004, de 9/3/2004. " _____

A proposta, apesar de transcrita, e o documento apenso à mesma, vão ser arquivados na pasta de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Assembleia Municipal para deliberação. _____

2.5 – CIAB – CENTRO DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DO VALE DO CÁVADO – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004 / INFORMAÇÃO PRESTADA PELA CHEFE DA DIVISÃO SOCIO-CULTURAL, DRA. IRENE ESTEVES, DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a informação mencionada em epígrafe, cujo respectivo conteúdo se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“ Assunto: Centro de Informação e Arbitragem do Vale do Cávado – Plano de Actividades e Orçamento 2004. _____

Proposta: De acordo com o protocolo de Cooperação Financeira assinado em 27 de Junho de 2002, aprovar a transferência financeira referente à cota anual – 250,00 € e à comparticipação e subsídio à exploração de 2004 – 1.007,30 €. _____

Montalegre, 18 de Março de 2004. _____

A Chefe da DSC, Dra. Irene Esteves. _____

Anexo: Ofício da ANMP, com a referência, Circ. 41/2004, de 9/3/2004. “ _____

A informação, apesar de transcrita, e os documento apensos à mesma, vão ser arquivados na pasta de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida informação, aprovar o pagamento ao CIAB – Centro de Informação do Vale do Cávado -, associação participada pelo município de Montalegre, a quota anual, relativa ao ano de 2004, no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como, aprovar, a título de comparticipação financeira e subsídio à exploração, para o ano de 2004, o montante de € 1.007,30 (mil e sete euros e trinta cêntimos). _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da aludida quota, bem como, à comparticipação financeira e subsídio à exploração. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

2.6 – ARRUAMENTOS DE MEIXIDE – INDEMNIZAÇÃO A BELMIRO ALVES LUZIO, NO VALOR DE 1.350 EUROS/ PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 21 DE MARÇO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de Março do ano em curso, cujo respectivo conteúdo se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ Arruamentos Meixide. _____

Indemnização a Belmiro Alves Luzio – 1.350 euros. _____

Pela ocupação de uma ruína em Meixide para alargamento da rua, pague-se a Belmiro Alves Luzio a importância de 1.350 euros. _____

Montalegre, 21 de Março de 2004. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como os efeitos financeiros decorrentes da mesma. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Contabilidade para os devidos efeitos. _____

**VIII
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**IX
DIVERSOS**

X

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(Art.º 83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO "O FIADEIRO DE PITÕES", NO VALOR DE 10.000 EUROS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 5 DE ABRIL DE 2004. _____

O Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

"Apoio a outras instituições. _____

Fiadeiro de Pitões - 10.000 euros. _____

Os gaiteiros de Pitões vão fazer uma deslocação à América e precisam de reforço instrumental e urgentemente de roupas. _____

A Câmara decidiu sobre um apoio recente que se complementaria com o Agris que ainda não foi homologado. _____

Assim, e devido à urgência, é decidido um apoio extraordinário de 10.000 euros para a Associação O Fiadeiro de Pitões. _____

Montalegre, 5 de Abril de 2004. _____

O Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, consubstanciada na atribuição à Associação "O Fiadeiro de Pitões", com sede no concelho de Montalegre, de apoio financeiro, no montante de € 10.000,00 (Dez mil euros), destinado à aquisição de instrumentos musicais e "roupas". _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. ____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS ESCUTEIROS DE MONTALEGRE, NO VALOR DE 10.000 EUROS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 5 DE ABRIL DE 2004. _____

O Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: _____

“Outros Apoios e outras instituições. _____

Escuteiros de Montalegre 10.000 euros. _____

Os escuteiros apresentara a candidatura ao Leader, em articulação coma Câmara, para a a realização das jornadas de Pedestrianismo e arranjo de percursos pedestres, assumindo a Câmara a comparticipação total. _____

A Câmara já adiantou 20.000 euros porque o Leader exige o pagamento adiantado e só depois se faz o pedido de reembolso da percentagem comparticipada. _____

Para que se conclua o trabalho de sinalização de novos trilhos deve transferir-se para os escuteiros a importância de 10.000 euros. _____

Após o recebimento do leader as verbas em saldo serão redestinadas de acordo com a Câmara. _____

Montalegre, 5 de Abril de 2004. _____

O Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, traduzida na concessão de € 10.000,00 (Dez mil euros). _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. ____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

E nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos , e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente. _____

O Vice- Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____